



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP N° 90 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM

Contratação de prestação de serviços para confecção de banners e adesivos, incluindo impressão, acabamento e instalação para o TRE-PI.

INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Papel	Nome	Lotação	Ramal
Integrante Demandante / Técnico	Andressa Moura Silva Magalhães	SECADO	9954
Integrante Administrativo	Joziele Coimbra Borges de Andrade	SECOM	9817

1. Descrição da Necessidade da Contratação

- 1.1. Os *banners* e adesivos são essenciais para o implemento da Ação de Comunicação Institucional. Através deles, é possível divulgar projetos e campanhas institucionais nas dependências do Tribunal e cartórios eleitorais, bem como em eventos e locais públicos. Já estando incluso nas previsões de ações anuais estratégicas.
- 1.2. Os *banners* e adesivos se destinarão à publicidade de ações e projetos como Recadastramento biométrico de eleitores, Mesário Voluntário, Voto Jovem nas Escolas, Eleições Limpas, Disque Eleições, cursos e treinamento de servidores, além de outros eventos que precisem deste tipo de divulgação, possibilitando a exploração de sua marca perante o seu público-alvo.
- 1.3. Esta ação está diretamente ligada ao **objetivo estratégico do TRE-PI** de "Promover a Relação Institucional com a Sociedade" "Aprimorar a Comunicação Interna e Externa" e "Aprimorar os Mecanismos de Transparência, Segurança e Acesso à Informação".

2. Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

- 2.1. A presente demanda foi contemplada na Proposta Orçamentária 2023- Pleitos Ordinários.

3. Dos Requisitos da Contratação

3.1 Estima-se, para o período de 12 (doze) meses, a utilização dos seguintes materiais:

- 3.1.1. Com relação ao serviço de confecção de *banners*:
- a) 120 m² (cento e vinte metros quadrados) de *banners*;
 - b) Os *banners* terão formatos diversos, ou seja, caberá ao solicitante especificar as suas medidas (largura X altura);
 - c) Os *banners* serão medidos em m² (metro quadrado);
 - d) Os *banners* terão dimensões que poderão variar, tanta na altura quanto na largura, de 1 a 6 metros;
 - e) O solicitante enviará a arte a ser impressa;
 - f) Os *banners* deverão ser impressos em lona, resistente aos efeitos do tempo e do vento;
 - g) O preço de cada *banner* será o resultado de sua área vezes o valor do m², incluído o acabamento.
- 3.1.2 – Com relação ao serviço de confecção de adesivos:
- a) 40 m² (quarenta metros quadrados) de adesivos;
 - b) Os adesivos terão formatos diversos, ou seja, caberá ao solicitante especificar as suas medidas (largura X altura);
 - c) Os adesivos serão medidos em m² (metro quadrado);
 - d) Os adesivos terão dimensões que poderão variar, tanta na altura quanto na largura, de 2 cm a 120 cm;
 - e) O solicitante enviará a arte a ser impressa;
 - f) O preço de cada adesivo será o resultado de sua área vezes o valor do m², devendo neste preço já estar incluso o custo com instalação e acabamento.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

- 4.1. A estimativa da quantidade dos serviços a serem contratados teve como parâmetros as contratações anteriores realizadas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diversas empresas podem prestar o serviço, por se tratar de serviço comum, disponível no mercado. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas, ou casos de complexidade técnica do objeto.

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1. O custo estimado da contratação deverá estar previsto no Edital (art. 15, Decreto n° 10.024/2019), sendo neste caso de R\$ 14.172,00 (quatorze mil cento e setenta e dois reais) conforme Planilha de Custos, doc. SEI n° 1760080.

LOTE	ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTID	ORÇAMENTOS	VALOR R\$	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
	1	Confecção de 120 m ² de banner, incluindo impressão e acabamento.		120	DESTAQUE COMUNICAÇÕES ARTILINE SOLUÇÕES PONCE DESING	R\$ 80,00 R\$ 88,00 R\$ 86,80	R\$ 84,93	R\$ 10.191,60
LOTE ÚNICO	2	Confecção de 40 m ² de adesivos, incluindo impressão, acabamento e instalação.	m ²	40	DESTAQUE COMUNICAÇÕES	R\$ 95,00		
					ARTILINE SOLUÇÕES	R\$ 104,50		
					PONCE DESING	R\$ 103,55	R\$ 99,51	R\$ 3.980,40
					PAINEL DE PREÇO - PE N° 20/2022 - ITEM 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO	R\$ 95,00		
TOTAL							R\$ 14.172,00	

7. Descrição da Solução

7.1. A empresa que vier a vencer o processo licitatório deverá prover a disponibilização os serviços aqui tratados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

8.1. A licitação será de Lote único visando ao melhor controle, gestão e fiscalização desses serviços, bem como justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 7º da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

9. Vigência da prestação de serviços

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua Ordem de Serviço, emitida pela COAAD.

10. Providências a Serem Adotadas pela Administração

10.1. Aos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato caberão o acompanhamento da execução contratual, para que não ocorra falha na prestação dos serviços.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

12. Requisitos de Sustentabilidade

12.1. Para os resíduos recicláveis desta contratação, que seja dada a destinação ambientalmente adequada, de acordo com as parcerias formalizadas pelo TRE-PI.

13. Posicionamento Conclusivo

13.1. Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável e necessária, bem como está contemplada na Proposta Orçamentária 2023.

13.2. Assim, concluímos pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA**.

Andressa Moura Silva Magalhães

Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - COEDE

Joziele Coimbra Borges de Andrade

Analista Judiciário – Matrícula TRE/PI nº 999988

Seção de Comunicações - SECOM – COAAD

Telefone: (86) 2107-9817

Em 22 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Moura Silva Magalhães, Chefe de Seção**, em 03/02/2023, às 10:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joziele Coimbra Borges de Andrade, Chefe de Seção**, em 03/02/2023, às 12:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1652247** e o código CRC **CDB47731**.